

# FACULDADE BRASILEIRA DE CACHOEIRO

## EDITAL Nº 012/2019

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE BRASILEIRA DE CACHOEIRO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DE VAGAS

A Faculdade Brasileira de Cachoeiro, credenciada pela Portaria nº 1.411 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, sediada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531 – Bairro: Monte Belo – Cachoeiro de Itapemirim/ES, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino Pesquisa e Extensão S/A - Multivix, em consonância com o Regimento Institucional, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2020 para o curso de Medicina, autorizado pela Portaria nº 926 de 28 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 31/12/2018, no período de **01/08/2019 a 25/09/2019**, destinado a todos aqueles candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou Equivalente, conforme regras e instruções a seguir:

#### 1 DA ESTRUTURA

**1.1** O Processo Seletivo a que se refere este Edital dará acesso ao curso de Medicina ofertado pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531 – Bairro: Monte Belo – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**1.2** O curso de graduação em Medicina oferecido pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro para o Processo Seletivo 2020 e suas respectivas vagas, segue relacionado abaixo:

**1.2.1** Medicina: 100 (cem) vagas anuais, sendo:

**1.2.1.1** 70 (setenta) vagas de ampla concorrência, preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos nas provas aplicadas por ocasião do Processo Seletivo 2020;

**1.2.1.2** 20 (vinte) vagas preenchidas pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) de acordo com a classificação dos candidatos no referido Programa que é regulamentado pelo Ministério da Educação; e

**1.2.1.3** 10 (dez) vagas preenchidas pelo Programa de Acesso ao Ensino Superior – Faculdade Brasileira de Cachoeiro de acordo com a classificação dos candidatos nas provas aplicadas por ocasião do Processo Seletivo 2020, para os candidatos que cumpram os seguintes requisitos:

- Possuir renda familiar, por pessoa, de até três salários mínimos, renda essa confirmada através de apresentação de comprovante de renda do grupo familiar que a compõe; e
- Ter cursado o Ensino Médio completo em instituição pública, localizada nos municípios da Macroregião Sul do Espírito Santo<sup>1</sup>; ou

---

<sup>1</sup> Plano Diretor de Regionalização do ES - Municípios da Macrorregião Sul do Espírito Santo – Homologado em 10/11/2011: Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apicá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Lúna, Jerônimo Monteiro, Marataizes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.

- Ter o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição, localizada na Macrorregião Sul do Espírito Santo;
- Ter cursado o Ensino Médio parcialmente em escola de rede pública, localizada nos municípios da Macrorregião Sul do Espírito Santo e parcialmente em instituição privada, localizada nos municípios da Macrorregião Sul do Espírito Santo na condição de bolsista integral na instituição privada; e
- Não estar cursando ou não ter concluído nenhum curso superior; ou
- Pessoas com Deficiência<sup>2</sup>.

**1.3** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/18, participarão do Processo Seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e correção.

**1.4** Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas no item 1.2.1.2 e 1.2.1.3, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, reserva-se o direito de disponibilizá-las aos demais candidatos mencionados no item 1.2.1.1, respeitando a ordem de classificação, devendo obedecer, o critério de preenchimento conforme item 1.7 deste Edital.

**1.5** Em relação ao critério de vagas destinadas ao candidato do PROUNI, descritos no item 1.2.1.2 do Presente Edital, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro não tem qualquer intervenção, visto que a definição das bolsas e calendário de adesão ao respectivo programa é feita pelo Governo Federal. É de responsabilidade exclusiva do candidato a sua decisão de realização do Processo Seletivo. Caso opte em não fazer o Processo Seletivo e não for aprovado no PROUNI, a Faculdade se isenta de qualquer responsabilidade, inclusive se o Governo Federal não abrir inscrição para vagas do PROUNI destinadas ao Processo Seletivo objeto desse Edital.

**1.6** Em decorrência da incompatibilidade de datas entre a adesão ao PROUNI e a publicação deste Edital e período de matrículas do curso de Medicina da Instituição, as vagas do Processo Seletivo 2020 destinadas ao PROUNI, poderão ser acumuladas para o próximo Processo Seletivo da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

**1.7** O preenchimento das vagas mediante o quantitativo mencionado no item 1.2.1, se dará da seguinte forma:

- **Primeiro semestre 2020:**
  - 35 (trinta e cinco) vagas referente ao item 1.2.1.1; e
  - 20 (vinte) vagas referente ao item 1.2.1.2;
- **Segundo semestre 2020:**
  - 35 (trinta e cinco) vagas referente ao item 1.2.1.1; e
  - 10 (dez) vagas referente ao item 1.2.1.3.

## **2 DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

**2.1** As 10 (dez) vagas anuais destinadas aos candidatos que cumpram as exigências do item 1.2.1.3, serão destinadas ao Programa de Acesso ao Ensino Superior – Faculdade Brasileira de Cachoeiro, com bolsa de estudo de 100% (cem por cento) integral das mensalidades para todo o curso, sendo

---

<sup>2</sup> Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), e ainda na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

que só serão preenchidas no segundo semestre de 2020, já que a Faculdade Brasileira de Cachoeiro já estará destinando no primeiro semestre, 20 (vinte) bolsas do PROUNI.

**2.1.1** Não é de responsabilidade da Faculdade Brasileira de Cachoeiro a ajuda de custo de transporte, moradia, alimentação, material didático, entre outros.

**2.2** Os candidatos aprovados e matriculados para as 10 (dez) vagas a que se refere o item 2.1 deverão apresentar comprovação, através de documentação, o exigido no item 1.2.1.3 e fazer auto declaração de punho próprio onde atesta que atende integralmente ao exigido no item 1.2.1.3, do presente Edital. No caso das informações prestadas pelo candidato não forem verídicas, o mesmo será desclassificado a qualquer momento do curso, arcando todas as responsabilidades judiciais do processo.

**2.3** Para fins de contemplação da bolsa de estudo integral, de que trata o item 2.1, o candidato deverá estar classificado entre as 10 (dez) melhores notas no presente Processo Seletivo 2020 para o Programa de Acesso ao Ensino Superior e ter cumprido os requisitos do item 1.2.1.3.

**2.3.1** Caso não sejam preenchidas as vagas pelos 10 (dez) candidatos que obtiverem a melhor nota no Processo Seletivo 2020 - Programa de Acesso ao Ensino Superior, serão chamados os candidatos suplentes que se inscreveram para o respectivo Processo Seletivo a concorrer as bolsas descritas no item 1.2.1.3, em ordem decrescente de classificação, até o preenchimento de todas as 10 (dez) bolsas ofertadas.

**2.4** O curso oferecido funcionará na sede da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, no município de Cachoeiro de Itapemirim – ES e/ou em estabelecimentos de saúde conveniadas, localizadas nos municípios da região.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** São critérios para a inscrição no Processo Seletivo 2020:

- a) As inscrições devem ser realizadas por meio da Internet, no período de **01/08/2019 a 25/09/2019**, acessando a página [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br) e preenchendo o formulário de inscrição, conforme instruções contidas na página;
- b) No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o Processo Seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de inscrição para Amplas Vagas (item 1.2.1.1) ou através do Programa de Acesso ao Ensino Superior - BOLSA DE ESTUDO (item 1.2.1.3), **informando obrigatoriamente o seu CPF e e-mail**;
- c) O candidato após fazer sua inscrição pela internet deverá coletar suas digitais e foto na sede da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531 – Bairro: Monte Belo – Cachoeiro de Itapemirim/ES ou na sede da Faculdade Brasileira, à Rua José Alves, n. 135, Bairro Goiabeiras, município de Vitória/ES, no período de **01/08/2019 a 03/10/2019**, no horário de 08h às 20h de segunda a sexta-feira;
- d) Os candidatos que não coletarem suas digitais e foto no período especificado no presente Edital, poderão coletar na data de **04/10/2019**, em seu local de prova, antes do horário previsto para o início da prova, a partir das 08h (horário de Brasília), sendo que a Faculdade não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer atraso que o candidato possa ter em virtude da coleta das digitais e foto no dia da realização da prova.

**3.2** Para o candidato que concorrer as vagas no item 1.2.1.1, deverá realizar a inscrição através do site da Instituição ([www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br)), clicando no ícone INSCRIÇÃO PARA AMPLAS VAGAS, no

período de **01/08/2019 a 25/09/2019**, preenchendo o formulário de inscrição, conforme instruções contidas na página.

**3.2.1** A taxa de inscrição corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento em Banco (o boleto será emitido através do site da Instituição).

**3.2.2** Até 03 (três) dias úteis após a realização da inscrição com efetivo pagamento, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro encaminhará e-mail ao candidato, confirmando a inscrição. Caso o candidato não receba o referido e-mail, deverá entrar em contato com a Instituição.

**3.2.3** Não haverá em hipótese alguma, isenção e/ou devolução da taxa de inscrição.

**3.2.4** Finalizado o período de inscrição, o candidato inscrito na opção Amplas Vagas, não poderá alterar sob hipótese alguma sua opção de ingresso.

**3.3** Para os candidatos que concorrer as vagas do item 1.2.1.3, deverá realizar a inscrição através do site da Instituição ([www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br)), clicando no ícone PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (BOLSA DE ESTUDO), no período de **01/08/2019 a 25/09/2019**, preenchendo o formulário de inscrição, conforme instruções contidas na página.

**3.3.1** A taxa de inscrição corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pagamento em Banco (o boleto será emitido através do site da Instituição).

**3.3.2** Finalizado o período de inscrição, o candidato inscrito na opção BOLSA DE ESTUDO, não poderá alterar sob hipótese alguma sua opção de ingresso.

**3.4** É de responsabilidade do candidato as informações constantes em sua inscrição, eximindo a Faculdade Brasileira de Cachoeiro de quaisquer atos ou fatos decorrentes de dados incorretos fornecidos na mesma. A ausência de dados ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

**3.5** A Faculdade Brasileira de Cachoeiro não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.6** O manual do candidato estará à disposição do candidato através do site [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br).

**3.7** A Faculdade Brasileira de Cachoeiro não se responsabiliza caso algum candidato que tenha feito o Processo Seletivo como treinante e seja aprovado. No entanto, o mesmo não poderá efetuar matrícula no curso objeto desse Edital.

**3.8** Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

**3.9** O candidato com necessidades especiais e/ou que demande tratamento especial para realização das provas, deverá comunicar formalmente sobre esta necessidade na Secretaria Acadêmica (através de formulário padrão disponível na Secretaria Acadêmica), na sede da Faculdade Brasileira de Cachoeiro (Cachoeiro de Itapemirim/ES) e na sede da Faculdade Brasileira (Vitória/ES), anexando o laudo emitido nos últimos 06 (seis) meses, até o dia 27/09/2019, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº

3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. A não manifestação do candidato implicará isenção de responsabilidade por parte da Faculdade Brasileira de Cachoeiro no atendimento às necessidades específicas do candidato.

**3.9.1** O candidato deverá declarar-se no ato da inscrição, pessoa com deficiência.

**3.10** Candidato que necessite de tempo adicional em virtude de alguma patologia, deverá comunicar formalmente sobre esta necessidade na Secretaria Acadêmica da Faculdade Brasileira de Cachoeiro (Cachoeiro de Itapemirim/ES) e na sede da Faculdade Brasileira (Vitória/ES) até o dia 27/09/2019 (através de formulário padrão disponível na Secretaria Acadêmica).

**3.11** Para os casos previstos no item 3.9 e 3.10, se faz obrigatória a apresentação de laudo médico, devidamente emitido por médico especialista na área da patologia declarada, com registro no Conselho Regional de Medicina, sendo que o laudo deverá ter data posterior a 27 de março de 2019.

**3.12** As solicitações referentes ao item 3.11 serão avaliadas por uma comissão estabelecida pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro, e em caso de deferimento este tempo adicional não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do tempo total de realização da prova.

**3.13** A não manifestação formal do candidato, com a apresentação do laudo (conforme especificado anteriormente) implicará isenção de responsabilidade por parte da Faculdade Brasileira de Cachoeiro no atendimento às necessidades específicas do candidato.

**3.14** O posicionamento da Faculdade Brasileira de Cachoeiro referente às solicitações previstas nos itens 3.9 e 3.10, será divulgado ao candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição em até 72 (setenta e duas) horas úteis do protocolo da solicitação pelo candidato. Ressalta-se que é responsabilidade exclusiva do candidato, o cadastro correto do e-mail no ato da inscrição. Caso o candidato não receba o retorno no tempo previsto, fica sob sua responsabilidade, ou do seu representante legal, através de procuração pública, dirigir-se à Secretaria da Faculdade Brasileira de Cachoeiro para obtenção do retorno de sua solicitação. A Faculdade Brasileira de Cachoeiro se isenta de qualquer responsabilidade caso o e-mail cadastrado esteja incorreto e/ou se o candidato não cumprir o previsto nos itens 3.9 e 3.10.

**3.15** O candidato com dificuldade para a coleta da impressão digital deverá apresentar laudo médico emitido pelo Dermatologista, com registro no Conselho Regional de Medicina até dia 27 de setembro de 2019 na Secretaria Acadêmica, sendo que o laudo deverá ter data posterior a 27 de março de 2019.

**3.16** A Faculdade Brasileira de Cachoeiro disponibilizará para consulta através do site [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br) na data de **03/10/2019**, a partir das 13h, a sala de realização da prova. Caso o candidato não consiga visualizar essa informação, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica até às 18h do dia **03/10/2019**.

**3.17** A Faculdade não aceitará inscrição de candidatos que por ventura, efetuem pagamento da taxa após a data de **26/09/2019**, assim como não aceitará inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito de qualquer outra via que não a especificada.

**3.18** A inscrição do candidato só é considerada efetivada pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro, após o candidato preencher a ficha de inscrição pela internet e efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido neste edital.

**3.19** A Faculdade Brasileira de Cachoeiro não se responsabiliza por falhas no processamento de boletos bancários, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo candidato, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**3.20** É de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar até o dia **03/10/2019** se a sua inscrição está registrada/efetivada pela Faculdade (conforme orientação descrita no item 3.16).

## **4 DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS**

**4.1** Normas de Acesso: para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar original/foto do documento de identificação com foto, em cédula de papel oficial (não sendo aceita cópia autenticada e documentos digitais) e dentro do prazo de validade (especificado no próprio documento) utilizado no ato de inscrição, bem como se submeter à realização e/ou confirmação do cadastro eletrônico fotográfico de impressão digital. A não apresentação do referido documento é fato impeditivo para participação no Processo Seletivo 2020 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

**4.1.1** Data de Horário: a prova será realizada no dia **04/10/2019 das 13h às 18h** de acordo com horário de Brasília.

**4.1.2** Local: a prova será realizada na sede da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531 – Bairro: Monte Belo – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**4.1.2.1** Havendo número superior de candidatos à capacidade das instalações físicas do endereço citado no item 4.1.2, a Faculdade reserva-se ao direito de alocar o candidato em outro local de prova no município, comunicando, através do site da Faculdade até o dia 03/10/2019 a partir das 13h, ficando o candidato responsável por conferir o seu local de prova.

**4.1.3** Para ter acesso à sala de realização da prova, o candidato deverá efetivar a conferência da digital a partir da abertura dos portões por parte da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a ser realizado **a partir das 11h30** de acordo com o horário de Brasília.

**4.1.3.1** Os candidatos se submeterão ao processo de conferência de digital antes de ingressar no local de prova.

**4.1.4** A Faculdade Brasileira de Cachoeiro não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso por parte do candidato para iniciar a prova, em virtude de processo de conferência da digital ou por esquecimento de documento original/oficial, assim como o candidato comparecer ao local de prova errado, diferente do informado pela Instituição através do site.

**4.1.4.1** A Faculdade Brasileira de Cachoeiro não se responsabiliza pelo atraso do candidato independente da justificativa e nem pelo fornecimento de alimentação durante o Processo Seletivo, ficando o candidato liberado de levar pequenos lanches (chocolates, snacks, frutas, etc.) e água, podendo esses lanches serem submetidos à fiscalização e devem permanecer o tempo todo embaixo da carteira onde está sendo realizada a prova, só podendo ser consumidos na presença de fiscal de prova. E a depender do tipo de alimento, a faculdade reserva-se ao direito de solicitar que seu consumo seja feito fora do ambiente de prova, sempre na presença de fiscal, para não prejudicar os demais candidatos.

**4.1.4.2** Os portões para acesso aos locais de prova serão fechados às **13h** de acordo com o horário de Brasília, não podendo haver ingresso de nenhum candidato após o horário definido.

- 4.1.4.3** Sob hipótese alguma, a Faculdade fornecerá qualquer espécie de medicamento ao candidato.
- 4.1.5** O candidato deverá permanecer por no mínimo três horas na sala de realização da prova, após o início da mesma. Após a entrega da prova pelo candidato, o mesmo deverá imediatamente sair do local/prédio onde está sendo realizada a prova, não podendo retornar enquanto não se encerrar o horário de aplicação do Processo Seletivo para todos os candidatos.
- 4.2** Não será permitido ao candidato portar, na sala de prova, bolsa, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico bem como chapéu, boné, gorro ou outro tipo de cobertura. Os candidatos que fazem uso de qualquer tipo de aparelho auditivo deverão retirá-los a partir do início da prova e permanecer sem o mesmo até a sua saída do local de prova.
- 4.3** O candidato que desejar levar água para sala de prova, para consumo próprio, deverá colocá-la em recipiente transparente e sem rótulo.
- 4.4** A Faculdade Brasileira de Cachoeiro não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto pessoal do candidato.
- 4.5** Não será permitido o acesso ao local de prova ao candidato trajado inadequadamente, por exemplo, descalço, sem camisa, de roupa de praia/piscina e banho.
- 4.6** O candidato inscrito deverá comparecer ao local das provas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes do horário de início das mesmas, quando serão liberados os acessos aos locais de prova.
- 4.7** Não será permitida a entrada do candidato no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.
- 4.8** O candidato poderá ser filmado durante a realização das provas.
- 4.8.1** As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança do Processo Seletivo.
- 4.9** O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais a qualquer momento e em qualquer espaço físico onde ocorrerá a prova (incluindo banheiros, posto de saúde, etc.), durante o Processo Seletivo. Verificado nesse momento, qualquer item elencado no item 4.2 do presente Edital, o candidato será desclassificado.
- 4.9.1** O candidato que se recusar a atender a esse processo será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 4.9.2** No processo de revista, poderá a Faculdade revistar também o material de prova.
- 4.9.3** Não será acrescido ao tempo de prova do candidato, o período em que o mesmo esteve sendo submetido a revista.
- 4.9.4** No processo de revista, verificando qualquer irregularidade descrita no item 4.2 do presente Edital, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

**4.10** Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato. Da mesma forma, não será permitido que o candidato faça o Processo Seletivo utilizando bonés, chapéus, gorros, ou qualquer outra vestimenta/ornamento que cubra os ouvidos.

**4.10.1** O candidato que se recusar a atender ao preconizado no item 4.10 do presente Edital, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

**4.11** Será automaticamente desclassificado qualquer candidato que causar qualquer tipo de tumulto durante o Processo Seletivo, incluindo conversar com outros candidatos, alterar voz, ofender fiscais de prova, equipe de organização do Vestibular e outros candidatos.

**4.12** Candidato com problemas auditivos, que necessite utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverá comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, emitido por especialista, com registro no Conselho Regional de Medicina que deverá ser protocolado na Secretaria da Instituição, até às 18h (horário de Brasília) do dia **27/09/2019**, sendo que o laudo deverá ter data posterior a 27/03/2019.

**4.12.1** Estará sujeito ao candidato com problemas auditivos a vistoria por parte da Instituição do aparelho auditivo.

## **5 DAS PROVAS**

**5.1** As provas do Processo Seletivo 2020 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro serão realizadas no dia 04/10/2019, em etapa única e abrangerão os programas das disciplinas constantes no Manual do Candidato.

**5.1.1** As provas objetivas da etapa única do Processo Seletivo 2020 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro a serem realizadas no dia 04/10/2019 das 13h às 18h, destinadas a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, abrangerão as seguintes disciplinas:

- Química (07 questões);
- Biologia (07 questões);
- Matemática (04 questões);
- Conhecimentos Gerais (05 questões);
- Português (07 questões).

**5.1.1.1** Total de pontos das questões objetivas: 30 (trinta) pontos. Cada questão terá o valor de 01 ponto.

**5.1.2** As provas discursivas da etapa única do Processo Seletivo 2020 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro a serem realizadas no dia 04/10/2019 das 13h às 18h, destinadas a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, abrangerão as seguintes disciplinas:

- Redação valendo 40 pontos;
- Química (02 questões, valendo 20 pontos cada questão, totalizando 40 pontos);
- Biologia (02 questões, valendo 20 pontos cada questão, totalizando 40 pontos).

**5.1.2.1** Total de pontos das questões discursivas: 120 (cento e vinte) pontos.



**5.1.3** A pontuação máxima dos candidatos de Medicina submetidos ao Processo Seletivo 2020 será no máximo 150 (cento e cinquenta) pontos.

**5.1.4** Questões objetivas e/ou discursivas que por ventura sejam anuladas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos. Dessa forma, o candidato que tinha acertado a resposta divulgada inicialmente no gabarito provisório/chave de correção, coincidiu com o que o candidato marcou no gabarito/desenvolveu nas discursivas, de forma que não será atribuído pontuação a este, e o candidato que havia marcado questão/resolução diferente do apresentado no gabarito provisório/chave de correção, irá receber a pontuação corresponde, de tal forma, que a pontuação de nenhum candidato poderá exceder 30 (trinta) pontos nas provas objetivas e 120 (cento e vinte) pontos, nas provas discursivas, sendo o total máximo a ser obtido por todos os candidatos de até 150 (cento e cinquenta) pontos.

**5.2** Os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2020, receberão no início da prova, todos os cadernos das questões objetivas e discursivas. Sendo que no ato de conclusão das provas, deverão entregar ao fiscal de sala, o gabarito das questões objetivas e os cadernos das questões discursivas e redação, juntos.

**5.2.1** A não entrega do gabarito e/ou dos cadernos de prova das questões discursivas por parte do candidato, antes do mesmo sair da sala de aplicação do Processo Seletivo, acarretará na desclassificação do Processo Seletivo.

**5.3** O candidato ao curso de Medicina do Processo Seletivo deverá realizar as provas utilizando exclusivamente a caneta fornecida pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro. A Faculdade não aceitará sob hipótese alguma, respostas a lápis, tanto nas questões discursivas e redação, sendo atribuída nota zero, às questões que estejam respondidas à lápis, mesmo que corretas. O cartão de resposta/gabarito das questões objetivas deverá ser preenchido a caneta. Não serão corrigidos gabaritos que estejam preenchidos à lápis. Caso os fiscais identifiquem o uso de lápis e/ou borracha por parte do candidato, o(s) material(is) será(ão) recolhido(s).

**5.4** Será liberado o Caderno de Prova relativo às questões objetivas para os candidatos que saírem definitivamente do local de aplicação da prova após às 17h (horário de Brasília).

**5.5** A Faculdade Brasileira de Cachoeiro adotará os seguintes critérios para correção das questões objetivas do Processo Seletivo:

- O candidato que não assinar o cartão de resposta poderá ser desclassificado, mesmo que tenha preenchido os demais campos do cartão resposta;
- Questões que tiverem mais de uma resposta marcada terão nota zero;
- Cartões de respostas que não estiverem preenchidos com caneta esferográfica da cor preta ou azul receberão nota zero.

**5.6** A Faculdade Brasileira de Cachoeiro adotará os seguintes critérios para correção da prova das questões discursivas do Processo Seletivo:

- Não serão consideradas para efeitos de correção, as questões discursivas de Química e Biologia que não forem totalmente desenvolvidas com caneta esferográfica da cor preta ou azul, assim como o não desenvolvimento total da resposta nas folhas pautadas para tal atividade. Questões feitas a lápis ou em caneta esferográfica de cor diferente ao determinado receberão nota zero;
- Não será considerada para efeitos de correção, a Redação que não for totalmente desenvolvida com caneta esferográfica da cor preta ou azul, assim como o não desenvolvimento total da resposta nas folhas pautadas para tal atividade. Redação feita a lápis ou em caneta esferográfica de cor diferente ao determinado receberá nota zero;

- A prova discursiva de Química e Biologia assim como a Redação deverão ser devidamente identificadas pelo candidato através do número de inscrição, nome legível e assinatura. O candidato que não assinar a prova discursiva de Biologia, Química e Redação, poderá ser desclassificado.

## **6 CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DE CANDIDATOS**

**6.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida nas questões objetivas, sendo que:

- Inscrição AMPLA VAGA: 700 (setecentos) melhores notas. Havendo empate na última classificação, serão corrigidas as questões discursivas de todos os candidatos empatados.
- Inscrição BOLSA DE ESTUDO: 100 (cem) melhores notas. Havendo empate na última classificação, serão corrigidas as questões discursivas de todos os candidatos empatados.

**6.1.1** O candidato que no ato da inscrição optou pela forma de ingresso vinculado ao PROUNI, terá a classificação, desclassificação e critérios de desempate estabelecidos pelo respectivo programa do Governo Federal.

**6.2** A classificação final dos candidatos ao curso de Medicina dar-se-á da seguinte forma: a pontuação total de cada candidato no Processo Seletivo 2020 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro será a soma da pontuação obtida nas questões objetivas com a pontuação obtida nas questões discursivas, totalizando o máximo de 150 (cento e cinquenta) pontos. Os critérios de desempate para classificação final são: pelo número de pontos obtidos na prova discursiva de Biologia; permanecendo o empate, o desempate será feito pelo número de pontos obtidos na prova discursiva de Química; o terceiro critério para desempate será a nota na Redação; e por fim será feito pela idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

**6.3** São critérios de eliminação na segunda etapa do curso de Medicina:

- a) Nota menor que 02 (dois) na prova de Redação;
- b) Nota menor que 01 (um) na prova de Biologia;
- c) Nota menor que 01 (um) na prova de Química.

**6.4** Será desclassificado o candidato que faltar às provas ou que utilizar qualquer meio fraudulento para sua resolução, praticar ou tentar qualquer ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas.

**6.5** Não será permitido ao candidato portar, em qualquer momento e local (sala da prova, corredores, banheiros, posto de saúde, etc), do Processo Seletivo, a partir do início da prova até a conclusão e entrega da mesma pelo candidato ao fiscal de sala, e saída do candidato do prédio de aplicação do Processo Seletivo, sob o risco de eliminação do mesmo, objeto desse edital: bolsa, mochila, “pochete”, textos/lembretes de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, telefone celular (incluindo se o celular estiver desligado) ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico ligado, bem como chapéu, boné, gorro ou outro tipo de cobertura. Os candidatos que fazem uso de qualquer tipo de aparelho auditivo deverão retirá-los a partir do início da prova e permanecer sem o mesmo até a sua saída do local de prova. Caso o candidato entre em sala com um dos itens elencados, deverá colocá-lo em local definido pela Instituição, sendo que a Faculdade se exime de qualquer responsabilidade sob a guarda do objeto.

**6.6** Será desclassificado o candidato que portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

**6.7** O candidato será automaticamente desclassificado caso escreva nos cadernos de prova, qualquer tipo de texto, conteúdos, frases, comentários, etc., antes da autorização do início da mesma.

**6.8** O candidato desclassificado por qualquer motivo, não poderá permanecer no local de prova utilizado pela Instituição, devendo, portanto se retirar imediatamente do seu local de prova.

## **7 RESULTADOS**

**7.1** A lista dos classificados na Prova Objetiva do Processo Seletivo 2020 para o curso de Medicina, dentro dos limites de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação e de acordo com o presente Edital, será divulgada na página <http://www.multivix.edu.br> e afixada em quadros de aviso nas dependências da Faculdade (endereço citado no cabeçalho deste Edital) até às 12h (horário de Brasília) do dia **10/10/2019**.

**7.2** A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo 2020 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, para o curso de Medicina, dentro dos limites de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação será divulgada na página <http://www.multivix.edu.br> e afixada em quadros de aviso nas dependências da Faculdade (endereço citado no cabeçalho deste Edital) até às 12h (horário de Brasília) do dia **28/10/2019**.

**7.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o Edital de Convocação de Matrícula, assim como cumprir os prazos determinados pelo referido Edital, a ser disponibilizado no site da Instituição ([www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br)) e no mural da Secretaria Acadêmica da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

## **8 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital, será de até 30 de setembro de 2020.

## **9 DA MATRÍCULA**

**9.1** A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas será realizada no período de: **30/10/2019 a 07/11/2019**, das 08h às 20h, na Secretaria da Faculdade Brasileira de Cachoeiro e da Faculdade Brasileira, de segunda a sexta-feira.

**9.2** Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula do candidato que apresentar, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada:

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório) que ateste que o candidato concluiu o Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (caso não tenha a conclusão do Ensino Médio no histórico escolar);
- c) Documento oficial de identidade (original);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (original);
- f) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (original);

- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF – original);
- h) Duas fotos 3 x 4 (recente);
- i) Comprovante de residência;
- j) Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado;
- k) Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.

**9.2.1** Para os candidatos ingressantes pela opção BOLSA DE ESTUDO, deverão apresentar no ato da matrícula todos os documentos previstos no item anterior, acrescidos do comprovante de renda do grupo familiar que a compõe, bem como declaração de veracidade das informações prestadas de próprio punho ou com firma por autenticidade.

**9.2.1.1** A constatação de quaisquer informações inverídicas, culminarão na imediata desclassificação sem prejuízos das penalidades cíveis e criminais cabíveis à espécie.

**9.3** Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato de adesão em duas vias, que será preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal) e um fiador.

**9.4** Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar até a data fixada para a matrícula, prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**9.5** Admite-se a matrícula por procuração pública, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 9.2 deste Edital.

**9.6** Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas, serão convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo, através de editais sucessivos até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para o curso de Medicina.

**9.6.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o Edital de Convocação de Matrícula, assim como cumprir os prazos determinados pelo referido Edital, a ser disponibilizado no site da Instituição ([www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br)) e no mural da Secretaria Acadêmica da Faculdade Brasileira de Cachoeiro. O não cumprimento aos prazos, implicará em perda de vaga.

**9.7** Nos casos de desistência do curso, oficializado mediante requerimento protocolizado na Secretaria Acadêmica até o 1º dia letivo do semestre 2020, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro reembolsará o aluno matriculado em 80% (oitenta por cento) do valor da referida matrícula.

## **10 DA OFERTA DO CURSO**

**10.1** As vagas para ingresso em 2020 serão ocupadas pelos candidatos matriculados que estiverem entre os 70 (setenta) melhores classificados no Processo Seletivo de Ampla Concorrência e os 10 (dez) melhores classificados no Processo do Programa de Acesso ao Ensino Superior, além das 20 (vinte) vagas destinadas ao PROUNI, conforme item 1.2.1 do presente Edital, totalizando assim, 100 (cem) vagas anuais.

**10.2** Havendo ampliação de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação para a oferta do curso de Medicina, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, poderá (caso aprovado pelo Conselho Superior da Instituição), utilizar o Processo Seletivo objeto desse Edital para convocação dos candidatos, até o preenchimento do número total de vagas que porventura vierem a ser autorizadas pelo Ministério da Educação. O prazo para validade da presente disposição é até 30/09/2020.

**10.3** O currículo do curso de Medicina, objeto deste Edital, é integrado e modular com a adoção de metodologias ativas, incluindo Aprendizagem baseada em equipes e sessões tutoriais, além de aulas expositivas.

**10.4** Para ser aprovado nos módulos constantes na organização curricular do curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, o aluno deverá ter frequência mínima a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades acadêmicas e obter nota mínima 7,00 (sete) concomitantemente na Avaliação Teórica, na Avaliação Prática e na Avaliação Atitudinal, de acordo com o previsto no Regimento da Faculdade. No período do Internato, equivalente aos dois últimos anos do curso, a frequência deverá ser de 100% (cem por cento), conforme Projeto Pedagógico do Curso.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** O site da Faculdade foi desenvolvido para oferecer seu conteúdo a pessoas portadores de deficiência. Para navegar no nosso site com recursos de acessibilidade para portadores de deficiência auditiva ou visual utilize o VLibras e o DOSVOX. O link de acesso é: <https://multivix.edu.br/servicos/acessibilidade/> . Em seguida, clicar em Downloads.

**11.2** A Faculdade Brasileira de Cachoeiro não fará, em hipótese alguma, revisão e/ou cópias das provas do Processo Seletivo realizadas pelo candidato, objeto do presente Edital.

**11.3** A Faculdade Brasileira de Cachoeiro não fornecerá, em qualquer hipótese, o Boletim de Desempenho do aluno, considerado material privativo da Instituição.

**11.4** Não haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato, em nenhuma hipótese.

**11.5** Recursos fundamentados, por escrito, sobre as questões da prova deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Faculdade Brasileira de Cachoeiro e da Faculdade Brasileira até dia **07/10/2019 às 12h** (horário de Brasília). O modelo do recurso estará disponível no site [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br) e também na Secretaria Acadêmica da Faculdade Brasileira de Cachoeiro e da Faculdade Brasileira. Só serão aceitos pela Instituição recursos elaborados e assinados por candidatos inscritos no Processo Seletivo objeto do presente edital.

**11.6** Não serão fornecidos novos gabaritos ao candidato caso esse cometa algum erro no seu preenchimento.

**11.7** Caso no momento de realização do Processo Seletivo 2020 ocorra algum problema no local de prova, no que se refere à infraestrutura, os candidatos poderão ser realocados para outro espaço dentro da própria instituição, sendo acrescido 15 (quinze) minutos para estes candidatos ao término do horário previsto no item 4.1.1.

**11.8** Será disponibilizado pela Instituição espaço físico para as candidatas lactantes amamentarem seu(s) filho(s). No entanto, a candidata fará prova junto aos demais candidatos sendo que no momento da amamentação será deslocada para espaço destinado à amamentação, não sendo acrescido tempo extra na realização da prova.

**11.8.1** O filho de candidata lactante deverá permanecer no lado externo da Instituição, com pessoa responsável pelo mesmo (a Faculdade não se responsabiliza pelos cuidados da criança), sendo que no momento da amamentação será permitida a entrada do responsável pelo cuidado da criança que entregará ao profissional da saúde que faz parte da equipe de organização do Processo Seletivo, que por sua vez, entregará diretamente à candidata lactante, a criança. Ao término da amamentação, a

criança será entregue novamente à pessoa responsável pela mesma, que deverá então sair novamente do local de prova, podendo retornar quantas vezes for necessário para amamentação da criança, sempre seguindo os critérios aqui estabelecidos. Em hipótese alguma, haverá contato da pessoa responsável pelo cuidado da criança no momento de realização do Processo Seletivo, com a candidata lactante.

**11.9** Caso o candidato já tenha entrado na Instituição antes do fechamento dos portões (13h conforme horário de Brasília) e que por ventura tenha esquecido de trazer medicamento, documentos ou outros itens necessários para a realização da prova, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro concederá uma tolerância de até 15 (quinze) minutos para que estes itens sejam entregues por terceiros à Comissão Organizadora do Processo Seletivo que se responsabilizará pela entrega ao candidato. Ressalta-se que em nenhum momento, após o fechamento dos portões, ninguém poderá ter acesso aos candidatos no local de prova.

**11.9.1** Esse tempo de tolerância não será acrescido no tempo total que o candidato terá para fazer a prova. Devendo concluí-la até às 18h (horário de Brasília).

**11.9.2** Ultrapassada a tolerância de 15 (quinze) minutos para o candidato que se enquadre nos requisitos do item 11.9, nada mais poderá ser entregue por terceiros ao mesmo. De maneira que, caso o candidato não apresente o documento original com foto, neste período, será desclassificado.

**11.9.3** O candidato enquanto não apresentar seu documento original com foto, ficará impedido de entrar em sala de prova.

**11.10** No dia e nos horários de realização do Processo Seletivo, a Faculdade disponibilizará um técnico de enfermagem para atendimento aos candidatos. No entanto, esse profissional não irá fazer nenhum diagnóstico e/ou prescrever qualquer espécie de medicamento para o candidato. Caso seja verificada a necessidade e após autorização escrita por parte do candidato, a IES irá encaminhá-lo para a Unidade de Saúde mais próxima, através do veículo SAMU.

**11.10.1** Havendo impossibilidade por parte do candidato em assinar a autorização, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro solicitará a assinatura por duas testemunhas, dando validade quanto a desclassificação do candidato.

**11.11** Caso o candidato se ausente do local de prova após o fechamento dos portões por parte da Comissão Organizadora, por qualquer motivo e razão (inclusive problemas de saúde), não poderá retornar para fazer prova, sendo nesse caso, desclassificado.

**11.12** A partir do fechamento dos portões, todas as pessoas que estiverem na Instituição que não fizerem parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2020 ou sejam candidatos deverão se retirar do local, devendo permanecer fora da Instituição.

**11.13** O material (provas, gabaritos, atas, listas de presença, e demais documentos) relativo ao Processo Seletivo 2020, objeto do presente Edital será eliminado a partir de 10 de outubro de 2020.

**11.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2020 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

**11.15** A Faculdade Brasileira está credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e do Financiamento Estudantil Faça Acontecer Sicoob.

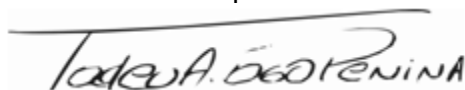
**11.16** Caso persistam vagas não preenchidas nesse Processo Seletivo, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro poderá abrir novas inscrições para o Processo Seletivo 2020, respeitados os princípios legais, podendo, a critério da Instituição, computar os resultados do ENEM (considerado a partir da edição realizada em 2013).

**11.17** O cartão de resposta também pode ser denominado como Gabarito no Presente Edital ou nas etapas de divulgação de respostas e resultados.

**11.18** Serão publicados Editais Complementares do Processo Seletivo 2020 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro sempre que forem necessários.

**11.19** Outras informações poderão ser obtidas na sede da Faculdade ou pelo telefone (27) 3335-5666.

Publique-se



Tadeu Antonio de Oliveira Penina  
Diretor Executivo

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 15 de julho de 2019.